



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 410, de 10 de dezembro de 2021.
Iniciativa do Poder Legislativo

Declara o Sítio Arqueológico da Pedra do Altar patrimônio arqueológico, histórico e cultural e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Sítio Arqueológico da Pedra do Altar, em nosso município, constituído como patrimônio arqueológico, histórico e cultural do município de Barra de Santana, com base no disposto pelo inciso V do art. 216 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº. 3.924, de 26 de julho de 1961.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereador-autor: José Selso Chagas Gomes.